



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

em rodovias e vias de tráfego intenso, estando, desta forma, sujeito à ocorrência de sinistros, que podem também originar indenizações por danos pessoais e materiais aos servidores que prestam serviço à instituição e a terceiros.

4. Estimativa de valor:

R\$ 2.538,73 (dois mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta e três centavos), conforme boleto de renovação do seguro.

5. Previsão no PCA/2024:

Não está prevista. Foi requerida a inclusão.

6. Período da contratação:

De outubro/2024 a outubro de 2025.

7. Grau de prioridade da contratação:

() Baixo (x) Médio () Alto

8. Prazo de Entrega/ Forma de Execução:

A prestação dos serviços se dará de forma automática, a partir da emissão da Autorização de Fornecimento e pagamento do boleto bancário, em conformidade com a proposta apresentada pela empresa a ser contratada.

9. Local da Execução:

Nas dependências da empresa contratada.

10. Origem do recurso:

(X) Próprio () Convênio () Outros

11. Prazo para pagamento:

O pagamento será realizado à vista, após a apresentação de Nota Fiscal.

12. Observações gerais:

Para liquidação e pagamento das verbas indenizatórias referente a sinistros, a Câmara concederá a empresa a ser contratada o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da entrega dos documentos exigidos pela contratada, os quais deverão estar expressamente discriminados nas apólices ou documentos a estas vinculados.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

13. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Chefia de Transporte – Sandro Moreira de Melo – Chefe de Transporte.

Xinguara / Pará, 08 de outubro de 2024.

Sandro Moreira de Melo

Servidor requisitante

Chefe de Transporte

Portaria nº 20/2023